

REGULAMENTO TAÇA AFE SUB19 2018



2018

Índice

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES	GERAIS	 3
	NICA	
	nvolvimento da Prova	
	lorário Dos Jogos	
	Inscrição dos Jogadores	
•	ções	
-	ANCEIRA	
	ares	
	cursos	
1.5 - PRÉMIOS		 (



2018

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - PROVA

1.1.1 – Objetivo

O presente Regulamento da Associação de Futebol de Évora destina-se a regulamentar a organização de prova "Taça AFE Sub19" destinada a equipas Juniores "A" e Juniores "B" direcionada para todas as equipas filiadas na AFE.

1.1.2 - Nomenclatura

A Direção da Associação de Futebol de Évora organizará então esta prova dando assim o nome de:

"Taça AFE Sub19"

1.2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 – Modo de desenvolvimento da Prova

- 1.2.1.1 A prova não terá limite de inscrições, ficando estas ao critério de cada Filiado. Os Clubes podem inscrever no máximo duas equipas.
- 1.2.1.2 A Taça AFE Sub/19 será disputada pelos clubes que se inscreverem até ao dia 05 de Março (2ªfeira).
- 1.2.1.3 Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.
- 1.2.1.4 Na fase disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela de classificação:

Vitória - 3 Pontos

Empate - 1 Ponto

Derrota - O Pontos

- 1.2.1.5 Para a presente época serão constituídos dois grupos com um total de 6/7 equipas cada (caso seja possível), onde todas jogam entre si a uma volta (1ª fase).
- 1.2.1.6 Para a 2ªfase serão apurados os dois primeiros classificados de cada grupo que jogam uma meia final e final. Os clubes visitados são os melhores classificados de cada grupo.



2018

- 1.2.1.7. Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que se encontrarem com o mesmo número de pontos, ter-se-ão para efeitos de desempate as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:
- a) O numero de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) A maior diferença entre o numero de golos marcados e o numero de golos sofridos pelos clubes empatados;
- c) No caso de ambas as alíneas coincidirem no empate, prevalece a média de idades do conjunto total de jogadores de cada equipa.
- 1.2.1.8 Na 2ª fase, caso se encontre no final do jogo um empate, o jogo será desempatado pela marcação de grande penalidades, de acordo com as leis de jogo.

1.2.2 – Calendário e Horário Dos Jogos

1.2.2.1. - A Direção da A.F.E. definirá entre os dias 12 e 14 de Março todo o calendário da competição com a definição do modelo competitivo, cronograma de jogos, sorteios e calendários.

Único – Esta calendarização pode ser alterada em caso de necessidade.

- 1.2.2.2. Todos os jogos das provas da A.F.E. serão efetuados em campos que obedeçam às condições fixadas regulamentarmente e serão sempre disputados de harmonia com as regras do jogo oficialmente adotadas.
- 1.2.2.3. A realização desta prova está prevista para todos os Sábados à tarde, podendo A Direção da A.F.E. sempre que circunstâncias aconselháveis se apresentem, marcar jogos para horas diferentes das habituais.
- 1.2.2.4. Mediante acordo escrito entre os clubes adversários entre si, comunicado até 9 dias anteriores ao jogo, poderá a Direção da A.F.E autorizar a alteração do dia e hora do mesmo, desde que tal não prejudique o interesse da prova.
- 1.2.2.5. Qualquer assunto não previsto no regulamento será remetido para o Comunicado Oficial de Provas 2017/2018.



2018

- 1.2.3 Participação e Inscrição dos Jogadores
- 1.2.3.1. Só podem participar jogadores com idades compreendidas entre os sub16 e sub19, especificamente nascidos em 2002, 2001, 2000 e 1999. Podendo participar mais cinco jogadores de 2003, sendo obrigatoriamente um na posição de GR.
- 1.2.3.2. Na presente prova todos os jogadores podem ser utilizados no jogo, estando apenas limitada a equipa na 2ª parte a realizar três paragens (substituições ilimitadas nas paragens).
- 1.2.3.3. A devida participação dos jogadores, bem como a ficha de jogo será de acordo com o definido em Comunicado Oficial 2017/2018 e Regulamento de Provas das Competições 2017/2018;
- 1.2.3.4. Os Clubes com duas equipas (A e B) têm que definir até à ultima sexta-feira do início da competição e enviar para a AFE, a listagem dos atletas que vão participar exclusivamente pelas equipas A/B no mínimo de 14 cada.

1.2.4 - Outras Disposições

- 1.2.4.1. A resolução de tudo o que se relacione com a ação disciplinar pertence ao Conselho de Disciplina da A.F.É..
- 1.2.4.2. Compete ao Conselho de Arbitragem, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.
- 1.3 ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
- 1.3.1. Competências
- 1.3.1.1. Para todos os jogos define-se o estipulado para o Campeonato Distrital de Juniores "B".

1.4 - DISCIPLINA

- 1.4.1 Ações Disciplinares
- 1.4.1.1. Em matéria de castigos, multas não fixadas neste regulamento e quaisquer outras faltas, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.E.



2018

1.4.2 - Protestos e Recursos

1.4.2.1. - Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos Regulamentos da A.F.E., excepto na parte respeitante às que serão fixadas anualmente no início de cada época, pela Direção da A.F.E., em comunicado oficial.

1.5 - PRÉMIOS

- 1.5.1. A Direção da A.F.E. instituirá para a Taça Sub/19 os seguintes prémios:
- a) Taça para o vencedor;
- b) Taça para o finalista vencido;
- c) 20 medalhas para cada um dos finalistas.
- 1.5.1.2 A Direção da A.F.E. poderá fornecer, mediante pagamento, mais medalhas, mas nunca em número total superior ao número de jogadores utilizados na prova.